



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração FRANCISCO GUEDES

LEI Nº 219, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cz\$ 59.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

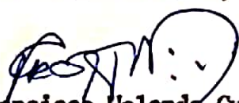
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL CRUZADOS), para fazer face às despesas de exercícios anteriores, como a seguir discrimina:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.08421902.014 - Funcionamento da Rede Pre-Escolar Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cz\$ 59.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 08 de Agosto de 1988.


Francisco Holanda Guedes
PREFEITO MUNICIPAL